



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00068 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Rua Edson Mendes Rodrigues | 11 | Centro | Coração de Maria-Ba

www.previdenciakoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D40024C8CA19C6F6BBEDD6C06D4C937

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 001/2018.
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 002/2018 INEXIGIBILIDADE 02/2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA.

CNPJ: 09.293.914/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2018

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2018

CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Coração de Maria

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica

CONTRATADO: GARDÊNIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA LIMA.

CNPJ: 970.683.495-87

VALOR GLOBAL: 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: Coração de Maria-Ba, 02 de Janeiro de 2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA.
CNPJ: 09.293.914/0001-62

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 002/2018 **INEXIGIBILIDADE 02/2018**

Contrato que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA** e **LÚCIO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA**, mediante as seguintes cláusulas:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia, CNPJ – **09.293.914/001-62**, com sede à Rua Manoel Lúcio Rocha, Nº 58, nesta cidade de Coração de Maria, neste ato representado pelo seu Presidente – Sr. **AILTON QUEIROZ**, brasileiro, casado, RG. nº 0578026104, SSP/BA, CPF n.º 706.815.705-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. Lúcio José Oliveira Santana, brasileiro, solteiro, Consultor Previdenciário, CPF Nº. 001.293.175-60, com endereço residencial à Segunda Travessa El Salvador, bairro 35º. BI, Feira de Santana/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolveram celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de **Consultoria Previdenciária, elaboração de Termos de Parcelamento e Reparcimento de débitos previdenciários, elaboração de Cálculos de Valores de Benefícios, orientação à diretoria da unidade gestora e aos Conselhos instituídos sobre normas e procedimentos técnicos sobre RPPS, exceto compensação previdenciária, cadastramento e recadastramento de segurados, elaboração, fundamentação e defesa de projetos de Lei, regimentos e outros normativos**, pelo **CONTRATANTE**, por todo o período em que perdurar o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta) em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais) cada.

§ 1º: Deste valor total, o patamar correspondente a 40%, ou seja, R\$ 15.744,00 (quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais), representa os custos com gastos em insumos e impostos, e o

Rua Manoel Lúcio Rocha, 58, Centro, Coração de Maria – BA, CEP: 44250-000.
Tel.: (75) 3248-2570 / 8106-3500 / 8135-4333 / 8307-9001
E-mail: previdenciademaria2012@hotmail.com

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA.
CNPJ: 09.293.914/0001-62

restante, equivalente a 60%, ou R\$ 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais), será efetivamente a remuneração da mão-de-obra, durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento mensal será efetuado até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Caso o **CONTRATANTE** e/ou a **CONTRATADO** infrinjam qualquer cláusula contratual, constitui motivo da rescisão deste instrumento, independente de qualquer aviso e/ou notificação.

CLÁUSULA QUARTA – Não sendo o serviço executado no prazo a ser estipulado – em termo bilateral – o **CONTRATADO** fica compelido ao pagamento de uma multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela a receber.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo para completa execução do objeto deste contrato será de 02 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão à conta da dotação, constante do orçamento em vigor:

Unidade: 02.09.000 - Previdência Própria de Coração de Maria

Projeto /Atividade : 2070 - Manutenção da Previdência de Coração de Maria

Elemento de despesa: 33903600 Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física.

Fonte: 03 – Regime Previdência Própria - RPPS

CLÁUSULA SÉTIMA – Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE N.º 002/2018:

Parágrafo Primeiro – O acordo ora pactuado vincula-se a Dispensa de Licitação realizada com base no art. 13, inciso I e III da Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA – Fica determinado o foro desta Comarca de Coração de Maria, neste Estado para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, como preceitua o art. 100 inciso IV letra “a” – do código de Processo Civil.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rua Manoel Lúcio Rocha, 58, Centro, Coração de Maria – BA, CEP: 44250-000.

Tel.: (75) 3248-2570 / 8106-3500 / 8135-4333 / 8307-9001

E-mail: previdenciademaria2012@hotmail.com

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA.
CNPJ: 09.293.914/0001-62

Coração de Maria, 02 de Janeiro de 2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Coração de Maria –Bahia
CONTRATANTE

Lúcio José Oliveira Santana
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01)

IDENTIFICAÇÃO:

02)

IDENTIFICAÇÃO:

Rua Manoel Lúcio Rocha, 58, Centro, Coração de Maria – BA, CEP: 44250-000.
Tel.: (75) 3248-2570 / 8106-3500 / 8135-4333 / 8307-9001
E-mail: previdenciademaria2012@hotmail.com